

Habilitados para coleta de amostra sanguínea
para fins de diagnóstico de Mormo

Mormo - junho de 2018

Relação dos aprovados na capacitação

regularizada até 25/06/2018

Relação dos aprovados com inscrição

Para as próximas capacitações, visite regularmente nosso site.

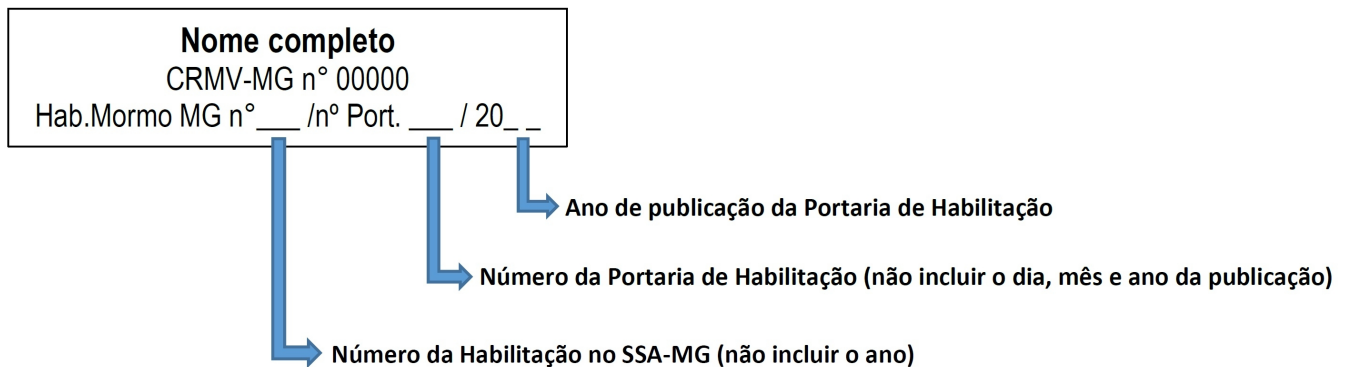
Confecção do carimbo

O carimbo referente à habilitação deverá conter as seguintes informações:

1. Nome do profissional;
2. Número do registro no CRMV-MG;
3. Número da Habilitação na SFA-MG;
4. Número da Portaria de Habilitação;
5. Ano da publicação da Habilitação e Portaria.

A formatação da fonte no carimbo deverá seguir os seguintes critérios:

1. Nome do Médico Veterinário Requisitante: fonte tipo Arial Narrow, negrito, tamanho 12;
2. Número do CRMV-MG: fonte tipo Arial Narrow, tamanho 11;
3. Número da **Habilitação no SSA-MG** e da **Portaria**: fonte tipo Arial Narrow, tamanho 11



☐ ☐ ☐ **Orientações para capacitação e habilitação** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

A partir da publicação da Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018, todo Médico Veterinário que coletar amostras de sangue para fins de diagnóstico laboratorial de mormo, com finalidade de trânsito de equídeos, deverá ser habilitado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Esta capacitação “online”, disponibilizada pela Gerência de Defesa Sanitária Animal/Programa Nacional de Sanidade Equídea/PNSE/IMA em parceria com a Superintendência Federal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SFA/MG tem como objetivo fornecer ao Médico Veterinário interessado em obter a habilitação:

- Visão geral do sistema de defesa sanitária animal;

- Visão geral sobre as ações do Programa e principais doenças contempladas;
- Visão geral do Sistema de Informação de Saúde Animal e destaque para as doenças dos equídeos, cuja notificação, de suspeita ou caso confirmado, é obrigatória ao IMA ou Ministério da Agricultura;
- Apresentação dos principais atos normativos que regem as ações do PNSE, principalmente relacionados ao mormo e outras legislações que dão suporte às ações de defesa sanitária animal;
- O conhecimento sobre as obrigações que irá assumir.

1 - Conheça as orientações para a habilitação - [Clique aqui para consultar as normas, requisitos e procedimentos para capacitação e habilitação](#)

2- Conheça a legislação referente ao Programa Nacional de Sanidade Equídea - [Clique aqui para consultar a legislação](#)

3- Conheça o manual de capacitação - [Clique aqui para consultar o manual de](#)

[capacitação](#)

Documentação

O Médico Veterinário interessado em obter a habilitação deverá protocolar, no escritório seccional do IMA que atende ao município de sua residência, os seguintes documentos preenchidos:

- [Requerimento para habilitação](#)
- [Cadastro de habilitado](#)
- [Termo de compromisso/declaração habilitado](#)
- Certidão de regularidade emitida pelo CRMV-MG (validade de 30 dias)
- Carteira do CRMV-MG (original e cópia)
- Cópia da inscrição secundária emitida pelo CRMV-MG (para profissional de outro Estado)
- Cópia da carteira provisória emitida pelo CRMV-MG (validade de 12 meses)
- Comprovante de endereço atualizado

Coordenação:

Gerência de Defesa Sanitária Animal
Instituto Mineiro de Agropecuária

Apoio:

Superintendência Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA/MG
Divisão de Defesa Agropecuária/Serviço de Saúde Animal/MG